



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2020, terça - feira - Ano 6 - Nº 1378

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



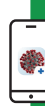
Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETO “N” Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre condutas vedadas à administração durante o período eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos municipais (Secretários, Presidentes e demais titulares de cargos de hierarquia equivalente na estrutura organizacional do Poder Executivo, aos titulares de cargos de direção superior na administração direta e indireta, bem como os servidores efetivos e comissionados), as condutas vedadas durante o período eleitoral, previstas nos artigos 40, 73 e seguintes, da Lei nº. 9.504/97;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que a observância às normas eleitorais são inafastáveis, especialmente aos agentes públicos durante o desenvolvimento e até a realização das eleições; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização pessoal dos infratores das condutas tidas como vedadas.

DECRETA:

Art. 1º São proibidas neste ano aos agentes público da administração direta e indireta, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I- Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvadas a realização de convenção partidária;

II- Usar materiais ou serviços, custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;

III- Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV- Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V- Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, entre 04.07.2020 e a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

VI- A partir de 04.07.2020, até o encerramento do pleito, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;



VII- Realizar, no primeiro semestre deste ano, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos subsequentes;

VIII- Fazer na circunscrição municipal, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo deste ano, entre 04.07.2020 e a posse dos eleitos;

IX- Neste ano fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Reputa-se agente público para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município.

§ 2º A vedação contida no inciso VII compreende também a concentração desproporcional de gastos na primeira metade do ano eleitoral, em comparação com este ano e os três últimos subsequentes, por caracterizar o desvirtuamento da publicidade institucional.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo, acarretará, a depender da sua gravidade, a suspensão da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis a multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), através de pronunciamento proferido pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas leis vigentes.

§ 4º As multas de que trata o § 3º serão duplicadas a cada reincidência.

§ 5º As condutas enumeradas no caput e incisos caracterizam, ainda atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III.

§ 6º - Aplicam-se as sanções do § 3º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

Art. 2º Qualquer ato de entrega de benefícios sociais deverá ser realizado em cerimônia estritamente institucional, como ato de Governo, sem comprometer os serviços públicos ou o atendimento à população, não sendo permitidos quaisquer contornos que possam, eventualmente, conferir-lhe cunho eleitoral ou que afrontem a legislação eleitoral em vigor.

Art. 3º É expressamente vedado, a partir de 04.07.2020:

I- A contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos para a realização de inaugurações;

II- A entrega dos benefícios sociais na presença de qualquer candidato as eleições do corrente ano, quer seja detentor de mandato ou não, ou a distribuição, durante o ato de entrega, de materiais alusivos às candidaturas;

III- A participação em inaugurações, lançamentos, conclusões de obras públicas, de eventos assemelhados ou que simulem inaugurações, de qualquer candidato, cuja inobservância poderá sujeitar o infrator à cassação do registro ou diploma

Art. 4º Configura abuso de autoridade, para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a infringência do disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que consiste na publicidade da Administração direta, indireta ou fundacional, que tenha a inserção de nomes, símbolos, slogans, logomarcas ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de quaisquer autoridades ou servidores públicos, ou a exaltação da atual gestão municipal, bem como a que caracterize a própria administração, inclusive em documentos, sítios e redes sociais oficiais.

Art. 5º Incumbirá ao Secretário de Controle Interno comunicar imediatamente as Secretarias e demais Órgãos de Direção desta Administração acerca da estrita observância da legislação eleitoral, bem como fiscalizar, por meio de seus servidores, o cumprimento do disposto neste Decreto, garantindo que impreterivelmente até o dia 30 de março próximo, todos os meios de comunicação de que dispõe o Município estejam de acordo com a Lei das Eleições, especialmente no tocante à supressão de logomarcas, slogans, símbolos e nomes constantes em placas, documentos e sítios oficiais divulgados na internet entre outros.

Art. 6º O agente público municipal que descumprir o disposto neste Decreto será responsabilizado administrativa, civil e penalmente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Designa as atribuições do servidor VALDINEI GABRIEL DE SOUSA FILHO, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017 e considerando a necessidade da Diretoria de Recursos Humanos quanto a condução dos procedimentos de aposentadoria, insalubridade, periculosidade e outros atos;

RESOLVE:

I – Designar as atribuições relativas à segurança do trabalho a serem feitas pelo servidor, VALDINEI GABRIEL DE SOUSA FILHO, tendo em vista sua formação técnica em segurança do trabalho.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Servidor para ser Gestor do Processo Administrativo nº 2020025892, referente a renovação de contrato de locação de imóvel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora THAIS MARQUES DE OLIVEIRA matrícula: 37510 CPF: 700.527.091-67, para ser Gestora do Processo nº 2020025892 e seu(s) contrato(s) referente a renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Paracatu, Vila Brasília, neste Município, que abriga as dependências da Delegacia Especializada da Mulher – DEAM.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

THAIS MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Servidor para ser Gestor do Processo Administrativo nº 2020025635, referente a renovação de contrato de locação de imóvel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora THAIS MARQUES DE OLIVEIRA matrícula: 37510 CPF: 700.527.091-67, para ser Gestora do Processo nº 2020025635 e seu(s) contrato(s) referente a renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Montecristo, quadra 21, lote 01, no setor Parque Real neste Município, que abriga o Grupo de Investigações de Homicídios.



II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

THAIS MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Servidor para ser Gestor do Processo Administrativo nº 2020025341, referente a renovação de contrato de locação de imóvel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora THAIS MARQUES DE OLIVEIRA matrícula: 37510 CPF: 700.527.091-67, para ser Gestora do Processo nº 2020025341 e seu(s) contrato(s) referente a renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado na Avenida São Paulo, quadra 10, lote 09, Vila Brasília, que abriga as dependências da 2ª Delegacia de Polícia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

THAIS MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato

PORTARIA Nº 041, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/2015.

Considerando que a Inspeção de Comando operacional determinou o retorno dos Guardas Cívicos Municipais que lhe foram cedidos em funções das ações de enfrentamento ao COVID-19 aos órgãos a que servem.

RESOLVE:

- I- Revogar a portaria 039/2020
- II- Determina a retomada dos trabalhos da comissão permanente Processante da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia;
- III- Registre-se
- VI- Anote-se.
- V- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto CÂNDIDO da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.110.124, Tomada de Preços 009/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Parque no setor Colina Azul, neste Município, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame a empresa vencedora: Lance Engenharia Ltda.-ME, CNPJ nº 26.945.469/0001-97, no valor global de R\$ 515.262,78 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Max Santos de Menezes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.108.268.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: ATTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.253.659/0001-00, com sede na Rua 200 c/ Rua 300, s/n, quadra 03B, lote 01E, sala 115, Condomínio Manhatttan Center, Pavimento Superior, Loteamento Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, neste ato, representada pelos seus sócios Sr. JOSAFÁ JOSÉ PEREIRA, brasileiro, portador da Ci nº 1.6507.682 2º via SSP- GO e inscrito no CPF sob o nº 355.209.651-53 e Sra FRANCISCA ALMEIDA DE ARAÚJO PEREIRA, brasileira portadora da CI nº 1702944 2º via SSP- GO e inscrita no CPF sob o nº 456.114.751-91 devorante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DIGITAIS EM ALGUMAS PORTAS DO QUINTO E SEXTO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CIDADE ADMINISTRATIVA, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do processo nº 2019.108.268, com fulcro no art. 24, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.061.937.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.185.556/0001-82, estabelecida na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, sala 505 e 506, Setor Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP: 29.056-200.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a liberação de uma assinatura para o



acesso ao relatório em formato de slides com dados valiosos sobre o Município de Aparecida de Goiânia, cobrindo as áreas de economia, finanças, educação, saúde, assistência social, criminalidade, demografia, eleitorado e sistema financeiro.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo constante do processo administrativo nº 2019.061.937 do qual faz parte o presente instrumento contratual.

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 075/2020.

AO CONTRATO Nº 73/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.053.390.

LOCATÁRIO: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

LOCADOR: DIVINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador da CI nº 170762 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 412.763.701- 30.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MANAUS, QUADRA 12, LOTE 07, BAIRRO VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA- GO DE PROPRIEDADE DO SR. DIVINO PEREIRA DA SILVA E EUSILÉSIA DE FREITAS TELES SILVA, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DESTE MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CORREÇÃO NA FIGURA DO LOCADOR, FAZENDO INCLUIR O NOME DO SEU CÔNJUGE Sra. EUSILÉSIA DE FREITAS TELES SILVA, POR SER DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, O REGIME DO CASAMENTO E CONSTAR NA CERTIDÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Art. 1658 e parágrafo único do Código Civil: Art. 3º da Lei nº 8245/91 (lei do Inquilinato e art. 167, inciso III, da Lei nº 6.015/1973 (lei de Registro Públicos), tudo em conformidade parecer jurídico nº 847/2019- PGM, contido no processo administrativo nº 2019.053.390.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 679/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Avenida Anápolis, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. IUSSEF SAMIR MCHAILEH Identidade nº 3671437 SSP/SP, CPF nº 815.517.031-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 680/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt.19/20, Jardim America, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato, representada, pelo Sr. LAINARA PEREIRA LIMA Identidade nº 866670 SSP/TO, CPF nº 043.634.531-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 92.485,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 681/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Av. Guaira, nº 554, Zona 7, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.396.733/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. CARLOS LUCIANO DEGAN Identidade nº 5722656-0 SESP/PR, CPF nº 916.891.049-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.



VALOR: R\$ 111.830,00 (cento e onze mil e oitocentos e trinta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 682/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Pires do Rio, Qd. 21, Lt. 09, Jd. Luz, Aparecida de Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.094.705/0001-64, neste ato, representada, pelo Sr. LUCAS VINICIUS INOCENCIO DE OLIVEIRA Identidade nº 4969653 SPTC-GO, CPF nº 034.205.971-85.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 683/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Av. das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06-08, 27-29, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.418.133/0001-00, neste ato, representada, pelo Sr. CASSIO MARTINS DE FREITAS Identidade nº 5040142 SPTC-GO, CPF nº 032.868.041-93.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 181.715,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e quinze reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 684/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua 02, Residencial Fonte das Águas, Qd. 04, Lt. 19, Goianira-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.325.768/0001-91, neste ato, representada, pelo Sr. LUÍS ALFREDO LIMA SILVA Identidade nº 2008050283-5 SSP-GO, CPF nº 064.528.653-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 22.914,50 (vinte e dois mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 685/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua das Magnolias, Qd. 07, Lt. 03, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.812.673/0001-01, neste ato, representada, pelo Sr. YURI DOS SANTOS SILVA Identidade nº 478470 DGPC-GO, CPF nº 037.333.111-83.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.



VALOR: R\$ 169.095,80 (cento e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 14, Lt. 20, nº 435, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.724.729/0001-61, neste ato, representada, pelo Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA Identidade nº 4432702 DGPC-GO, CPF nº 394.522.801-82.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 40.275,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 687/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Av. Sonnembeg, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 25.029.414/0001-74, neste ato, representada, pelo Sr. TASSIO FAGUNDES COSTA Identidade nº 305257 COREN-GO, CPF nº 698.660.661-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 688/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, Extrema-MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.927.876/0001-67, neste ato, representada, pelo Sr. JULIANO FANTIN Identidade nº 6034340502 SSP/PC, CPF nº 458.606.700-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 748.050,00 (setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 689/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, Arapongas- PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.700.587/0001-23, neste ato, representada, pelo Sr. VINICIUS LOPES SALVI Identidade nº 10.865.451-1 SSP/PR, CPF nº 078.204.279-14.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 4.997,50 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 690/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Ruzzi, nº 607, Bairro Sertãozinhos, Mauá-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.881.877/0001-64, neste ato, representada, pelo Sr. FLAVIA DE SOUZA TORRES Identidade nº 29.795.616-4 SSP/SP, CPF nº 293.224.318-73.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 691/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.068.539.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Alameda África nº 570, Gleba Y, Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 61.418.042/0001-31, neste ato, representada, pelo Sr. VINICIUS RODRIGUES MONTENEGRO Identidade nº 4267704 SP-TC-GO, CPF nº 002.304.601-51.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos e produtos para saúde (luvas de procedimento, esparadrapo, algodão, compressas de gazes, lençol descartável entre outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.068.539.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS

AVISO DE DILIGÊNCIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, a fim concluir o julgamento habilitatório da Concorrência Pública nº 002/2020, processo nº: 2020.000.495, com base no subitem 25.5 do edital, notifica a empresa Engafort Construtora e Empreendimentos Ltda., para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar documentos/projetos capazes de ensejar a conversão da unidade de medida demonstrada no atestado de CAT nº 822185/2019, em relação as parcelas “Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e “Execução de imprimação com asfalto diluído CM – 30”, vez que foram apresentadas em toneladas e o edital solicita em m3 e m2, respectivamente.

Viviane Batista de Oliveira
Presidente da CPL.

Processo nº: 2019.108.268
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

O Secretário Municipal da Fazenda, SR. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ATTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.659/0001-00, com sede na Rua 200 c/ Rua 300, s/n, quadra 03B, lote 01E, sala 115, Condomínio Manhatttan Center, Pavimento Superior, Loteamento Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato, representada pelos seus sócios Sr. JOSAFÁ JOSÉ PEREIRA, brasileiro, portador da CI nº 1.507.682 2ª via SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 355.209.651-53 e Srª. FRANCISCA ALMEIDA DE ARAÚJO PEREIRA, brasileira, portadora da CI nº 1702944 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 456.114.751-91, objetivando a aquisição e instalação de fechaduras digitais em algumas portas do quinto e sexto pavimento do prédio da Cidade Administrativa, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar a Secretaria Municipal da Fazenda para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, _22_ de _abril_ de 2020.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário Municipal da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.

Data Abertura: 06 de Maio de 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Registro de Preços para Aquisição Emergencial de produtos hospitalares essenciais (Tubo endotraqueal, Sistema Fechado de Aspiração Traqueal, Equipo macrogotas para infusão parenteral em bomba de infusão) para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2020.023.349. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227- Email: diretoria.licitacaoapgn@gmail.com.



Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira.

NOTIFICAÇÃO PARA A SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019.

Tendo em vista a conclusão da fase de análise das amostras apresentadas referente ao Pregão Presencial nº 193/2019, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos Químicos para lavagem de roupas hospitalares com comodato de 3 (três) Dosadores Automáticos conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, por intermédio da pregoeira Marilda Alves, nomeada pelo Decreto nº 055/2020 de 11 de fevereiro de 2020, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

PUBLICAÇÕES

VALDIVINO DE SOUZA FIGUEIREDO - HOTEL E PIZZARIA VILA BRASÍLIA, CNPJ nº 03.297.504/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de hotéis, localizado na Rua Guandu, S/N, Quadra 48, Lote 14, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

VALDINA F DE SOUZA – ME, CNPJ nº 36.842.755/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizado na Rua Maitaca, S/N, Quadra 09, Lote 02, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Sharon Recupero Soltak
Secretária Interina de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros
Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação